

LEI N. 11.344, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Maratona Oficial de São José dos Campos e dá outras providências.

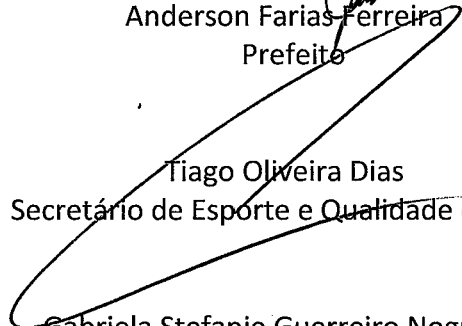
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Maratona Oficial de São José dos Campos, a ser comemorada anualmente no mês de setembro.

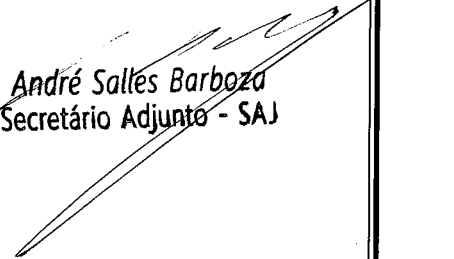
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

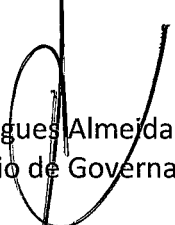
São José dos Campos, 24 de junho de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Tiago Oliveira Dias
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


André Salles Barboza
Secretário Adjunto - SAJ


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 640/2025, de autoria do Ver. Marcão da Academia)